



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.209, de 17 de agosto de 2017.

**Dá denominação a rua em projeto, conhecida como “Estrada de Barro”, localizada no Bairro de Massagueira, passando a ser denominada “Rua Santa Terezinha” e adota outras providências.**

O **Prefeito do Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de RUA SANTA TEREZINHA, a Rua em Projeto também conhecida como “Estrada de Barro”, localizada no Bairro de Massagueira, nesta Cidade.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de agosto de 2017.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 17 de agosto de 2017.

**José Luciano Franca de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Governo